LEI Nº. 4.093 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.001

(Autoria do Ver. Nelson Laturrague)

"Dispõe sobre a extensão de denominação de via pública."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica também denominada "Rua Yoriko Gonçalves", o trecho compreendido do final do loteamento Jardim Oliveira Camargo até a Rua Joaquim Pedroso de Alvarenga (antiga Estrada Velha para Itaici).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de novembro de 2.001.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
__/__/__